



ESTADO DE MATO GROSSO

GESTÃO MUNICIPAL

DOM AQUINO

DECRETO N.º 024/2025

DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

**DIVULGA OS DIAS DE FERIADOS NACIONAL,
ESTADUAL, MUNICIPAL E PONTO
FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS
DO MUNICÍPIO DE DOM AQUINO, DO ANO DE
2025.**

CARLOS ALBERTO DA COSTA, Prefeito Municipal de Dom Aquino, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Fica divulgado os dias de feriado nacional, estadual e municipal e ponto facultativo no ano de 2025, para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais.

- a) **20 de janeiro (segunda-feira): feriado municipal - dia de São Sebastião – Padroeiro da cidade;**
- b) **03 de março (segunda-feira): ponto facultativo – Carnaval;**
- c) **04 de março (terça-feira): ponto facultativo – Carnaval;**
- d) **05 de março (quarta-feira): ponto facultativo até as 13h - Quarta-feira de Cinzas;**
- e) **08 de março (sábado): ponto facultativo - Dia da Mulher Rural;**
- f) **18 de abril (sexta-feira): feriado nacional - Paixão de Cristo;**
- g) **14 de abril (segunda-feira): feriado municipal - Aniversário de Dom Aquino;**
- h) **21 de abril (segunda-feira): feriado nacional – Tiradentes;**
- i) **1º de maio (quinta-feira): feriado nacional - Dia Mundial do Trabalho;**
- j) **02 de maio (sexta feira) ponto facultativo;**
- l) **19 de junho (quinta-feira): ponto facultativo - Corpus Christi;**
- m) **20 de junho (sexta-feira): ponto facultativo;**
- n) **07 de setembro (domingo): feriado nacional - Independência do Brasil;**



ESTADO DE MATO GROSSO

GESTÃO MUNICIPAL

DOM AQUINO

- o) 12 de outubro (domingo): feriado nacional - Dia de Nossa Senhora Aparecida;**
- p) 28 de outubro (terça-feira): ponto facultativo - Dia do Servidor Público;**
- q) 02 de novembro (domingo): feriado nacional – Finados;**
- r) 15 de novembro (sábado): feriado nacional - Proclamação da República;**
- s) 20 novembro (quinta-feira): feriado nacional - Consciência Negra;**
- t) 25 de dezembro (quinta-feira): feriado nacional – Natal;**
- u) 26 de dezembro (sexta-feira): Ponto facultativo.**

ARTIGO 2º - No feriado de 05 de março (quarta-feira), haverá expediente nos PSFs a partir das 12 horas.

ARTIGO 3º - Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

ARTIGO 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em 10 de janeiro de 2025.

Carlos Alberto da Costa
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria Municipal e publicada no Diário Oficial da AMM, Diário Oficial do TCE/MT e por afixação no local público de costume, conforme determina a Legislação em vigor.

Wellinton Roberto do Nascimento
Secretário de Administração